SALVADOR X AUSTIN - BLACK KING | AQGB0871





| PROPOSTA | 77935 | DATA | 24/09/2024 |
|----------|-------|------|------------|

SSA



| EMPRESA | Action Agenciamento de Cargas |
|---------|-------------------------------|
| AGENTE | Glaucy Rodrigues |
| EMAIL | grodrigues@actioncargo.com.br |

Salvador Austin

| VALIDADE | 23/09/2024 - 30/09/2024 |
|-----------------|------------------------------|
| PESO | 300 Kg / 2.88 m3 (CW 480 Kg) |
| COND. PAGAMENTO | A determinar |
| INCOTERM | CPT |
| SERVIÇO | Airport to Airport |

| Black King |
|------------|
| |

Detalhes do embarque

| Montante / Total | Peso | Comprimento | Largura | Altura | Peso bruto | 300 Kgs |
|------------------|---------|-------------|---------|---------|------------------|-----------|
| 2 | 150 kgs | 100 cms | 120 cms | 120 cms | Peso volumétrico | 480 Kgs |
| | | | | | Peso Taxável | 480 Kgs |
| | | | | | Volume | 2.88 cbms |
| | | | | | Pecas | 2 |

Tarifas Aéreas

Tarifas aéreas

| Empresa | Produto | Tempo de trânsito | Destino |) Via | Frete | Base Tarifa | Combustivel / | Fuel Risco F | ees Frete | Sobretaxas | Validade | Moeda | Total |
|----------------|-----------|-------------------|---------|---------|--------|-------------|---------------|--------------|-----------|------------|------------|--------|--------------|
| AIR CARGO - TP | SPOT Rate | 2-4D - 3x (week) | AUS | LIS-ORD | +300kg | - 2,80 | Allin | Included - | 1.344,00 | Included | 30/09/2024 | USD/kg | USD 1.344,00 |

Taxas em Salvador

| Serviço | Companhia | Tarifa | Unidades | Total | Notas / Observações |
|-------------|-----------|--|------------|-----------|--|
| AWB Fee | | USD 20,00 / HAWB | 1 HAWB | USD 20,00 | |
| Armazenagem | | USD 0,03 / Ch. Kg (167kg / m3) Min: USD 5,00 | 480 Kg | USD 14,40 | **Válido até 4 dias úteis. Após o primeiro período adicional de USD0,03/kg à cada 2 dias (cumulativos) |
| Handling | | USD 65,00 / HAWB | 1 HAWB | USD 65,00 | |
| AWC | TP | USD 20,00 / AWB | 1 AWB | USD 20,00 | |
| CCC | TP | USD 15,00 / MAWB | 1 MAWB | USD 15,00 | |
| XBC | TP | USD 20,00 / Embarque | 1 Embarque | USD 20,00 | |
| Total | | | | USD154,40 | |

Optional Services in Salvador

| Serviço | Companhia | Tarifa | Unidades | Total | Notas / Observações |
|-------------------------------------|-----------|-------------------------|----------|-----------|---|
| *Seguro de Transporte Internacional | | 0,22 % Min: USD 75,00 | 1 | USD 75,00 | Sobre valor CIF - Sujeito à aprovação da seguradora |

Observações

*Necessário informar valor da invoice para calculo final

Cotação Total

| Empresa | Produto | Tempo de trânsito | Destino | Total |
|--------------|-----------|-------------------|---------|--------------|
| TAP Portugal | SPOT Rate | 2-4D - 3x (week) | AUS | USD 1.498,40 |

Condições gerais

Custos de descarregamento bem como quaisquer outros cobrados pelas concessionárias aeroportuárias serão repassados at cost mediante apresentação de documento comprobatório.

PRIGEM RECIFE: Cargas palletizadas devem estar devidamente arqueadas/amarradas;

ATENÇÃO:

Todos os fretes e taxas informados em nossas propostas estão sujeitos a alterações sem prévio aviso, bem como a disponibilidade de espaço e equipamento, quando da ocasião do embarque, sem que isso gere qualquer responsabilidade para a Action .

O valor total indicado, convertido em moeda estrangeira, segue paridade oficial correspondente ao dia de emissão da proposta. O mesmo será revisto para o valor exato em moeda estrangeira no momento da emissão dos documentos ou em BRL no dia do pagamento da fatura.

Os transportes contratados correrão por conta e risco do cliente. A presente proposta não contempla seguro de carga. A contratação de seguro de carga internacional para ampla cobertura da mercadoria é de sua responsabilidade. O seguro de transporte de qualquer natureza poderá ser contratado, contanto que previamente solicitado e adicional aos custos de nossa operação logística. Aconselhamos a contratação de seguro de transporte adequado para todo envio de cargas (All Risk), todavia, nenhum valor será pago diretamente pela Promitente, devendo, sempre os pagamentos serem efetuados à Proponente, a quem cumprirá repassar a quem de direito.

Em caso de sinistro (perda ou dano) com sua carga a responsabilidade da Action será restrita e legalmente limitada ao que estabelece as convenções de transporte internacional, sendo, USD 29,00 (vinte e nove dólares norte-americanos) no embarque aéreo por quilo de mercadoria perdida ou danificada, sempre correspondente à 19(dezenove) SDR (https://www.iata.org/whatwedo/cargo/Documents/Handbook-links-to-CSC-Resos.pdf) e no embarque marítimo USD 500.00 (Quinhentos dólares) por container e USD 500.00 (Quinhentos dólares) por pallet para carregamento de carga consolidada (LCL).

É de responsabilidade dos importadores e exportadores fornecerem todas as informações necessárias para o transporte e desembaraço da carga. Eventuais atrasos no recebimento de documentação, numerário, autorizações e/ou informações anteriormente citadas, poderão resultar no atraso dos processos de desembaraço e /ou perda de embarque que não será atribuído à Action, a qual não assumirá qualquer responsabilidade sobre as consequências da não apresentação dos documentos necessários em plena conformidade com a legislação dos países envolvidos, incluindo multas previstas pelo Regulamento Aduaneiro (Decreto 6.759/09, art. 702 a 750).

Lembramos que em hipótese alguma seremos responsáveis por informações incorretas recebidas tanto dos exportadores como importadores, constantes ou não nos conhecimentos de embarque ou outro documento. Sugerimos reforçar com vossos fornecedores a importância da exatidão das informações nos documentos emitidos, especialmente no que tange ao peso bruto e quantidade de volumes.

Para importações dos Estados Unidos da América, a aceitação de qualquer proposta autoriza a Action a assinar em nome do importador documentos de fins estatísticos perante o Governo da origem. Caso comprovadamente necessária e/ou exigido por lei, uma cópia poderá ser fornecida mediante solicitação.

Com a entrega da carga, a presente proposta faz parte integrante do contrato de transporte, para salvaguarda de direitos e deveres recíprocos. Do mesmo modo, se embarcada a carga na modalidade de freight prepaid, sem o seu devido pagamento, a Promitente estará sujeita ao pagamento dos valores independente da modalidade de frete, ou , Incoterm lançado.

Caso os pagamentos sejam realizados em moeda estrangeira, devidos pela execução dos serviços de frete e logística internacional, inclusive o frete marítimo e /ou aéreo internacional (All IN), bunker, ISPC Code, B/L Fee, Collect Fee, Demurrage/Detention, dentre outros, os mesmos poderão estar sujeitos a um spread cambial de até 7% (sete por cento) em relação à taxa de abertura PTAX.

O VGM é de responsabilidade do EXPORTADOR (tanto o preenchimento, quanto as informações nele contidas). Caso seja de vosso interesse a repesagem da carga no exterior para conferência, a mesma somente será realizada mediante solicitação e aprovação prévia da nossa proposta por escrito, uma vez que haverá custo extra e deverá ser considerado o tempo adicional para realização do serviço diante do terminal /armazém de confiança da Action, ou nosso agente, nunca entidade pública, tanto do container vazio quanto do retorno após estufagem.

IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS:

À partir de 11/2013 a Action estará adicionando no seu faturamento o reembolso de IOF - Imposto sobre operações financeiras.

O Imposto incidira sobre:

Todos os casos de importação com frete collect sobre o valor total do conhecimento de embarque com alíquota de 0,38%(*);

Todos os casos de Exportação - Incoterm DAP/DDP(+ IRRF), somente sobre as taxas DAP/DDP(*).

(*)Conforme decreto 6306 - Art 15º - # 1º - Itens IV, V,VII e VIII.

SEGURO INTERNACIONAL

PROTEJA O SEU PRODUTO. FACA O SEGURO DE SUA CARGA COM A ACTION!

A presente proposta não contempla seguro de vossa mercadoria . A contratação de seguro de transporte internacional para ampla cobertura é de sua responsabilidade.

Em caso de sinistro (perda ou dano) com sua carga, a responsabilidade da cia .aérea e/ou armador será restrita e legalmente limitada ao que estabelece as convenções de transporte internacionais, sendo, para embarques aéreos USD 20,00 (Vinte dólares) por quilo de mercadoria perdida ou danificada e embarques marítimos USD 500.00 (Quinhentos dólares) por container (FCL) e USD 500.00 (Quinhentos dólares) por pallet para carregamento de carga consolida (LCL). Sob consulta prévia e adicional aos custos de nossa proposta de transporte internacional, a ACTION oferece seguro com cobertura ALL RISK para sua carga com a finalidade de evitar e /ou minimizar eventuais prejuízos, oferecendo facilidade na contratação , taxas e condições muito competitivas. Lembrando que nenhum valor será pago diretamente pela Promitente, devendo, sempre os pagamentos serem efetuados à Proponente, a quem cumprirá repassar a quem de direito.

O Seguro padrão cobre apenas o valor Declarado na Invoice, caso deseje ampliar a cobertura do valor da carga + 10% ou carga + valores de transporte e impostos, o cliente deverá solicitar a inclusão dos valores na apólice/Cerificado de Seguro, antes do início do processo para análise, aceite e confirmação da Cobertura

CONDIÇÕES GERAIS PARA EMBARQUES DE IMPORTAÇÃO AÉREA:

Todos os fretes e taxas informados em nossas propostas estão sujeitos a alterações sem prévio aviso , bem como a disponibilidade de espaço e equipamento, quando da ocasião do embarque;

Qualquer alteração que houver na carga, se faz necessário rever os valores de nossa proposta comercial;

Cargas que serão embarcadas em cargueiros estão sujeitas/condicionadas a aguardar saturação mínima da aeronave para envio.

Para que possamos aplicar o frete negociado, bem como mantermos um completo follow -up do embarque, favor enviarem cópia da invoice / instrução de embarque, com a devida nomeação de nosso agente;

É de responsabilidade dos importadores e exportadores fornecerem todas as informações necessárias para o transporte e desembaraço da carga . Eventuais atrasos no recebimento da documentação, numerário, autorizações e/ou informações anteriormente citadas, poderão resultar no atraso dos processos de desembaraço e/ou perda de embarque cuja responsabilidade não será atribuída à Action , a qual não assumirá qualquer responsabilidade sobre as consequências da não apresentação dos documentos necessários em plena conformidade com a legislação dos países envolvidos, incluindo multas previstas pelo Regulamento Aduaneiro (Decreto 6.759/09, art. 702 a 750);

Lembramos que não seremos responsáveis por informações incorretas recebidas tanto dos exportadores como importadores, constantes ou não nos conhecimentos de embarque ou outro documento. Sugerimos reforçar com vossos fornecedores a importância da exatidão das informações nos documentos emitidos, especialmente no que tange ao peso bruto e quantidade de volumes;

Objetivando instruir nossos clientes a seguirem a legislação em vigor do regulamento aduaneiro decreto 6.759/09, bem como alterações introduzidas pelo decreto nº 7.213/2010, e o disposto na lei 10833/03, os quais possuem penalidades caso não sejam atendidos os tramites legais, esclarecemos as multas as quais o mesmo poderá infringir:

Fatura Comercial (Commercial Invoice): deverá estar de acordo com as indicações estabelecidas no regulamento aduaneiro (decreto 6.759/09 - art.

557), caso contrário poderá o cliente arcar com a multa de 1% do valor aduaneiro limitado a 10% do valor total das mercadorias, com o mínimo de R\$ 500,00, não prejudicando ainda, a aplicação de outras penalidades cabíveis; A Falta de:

Packing List pode causar multa de R\$ 500,00 (lei 10.833/03, art. 77, inciso VIII letra "e" e art. 728, inciso VIII, letra "e" do decreto 6.759/09); Fatura comercial - ocasionará a interrupção do transito aduaneiro até que se apresente a fatura original, bem como aplicação de multa de 5% do valor aduaneiro - art. 710 do decreto 6.759/09;

Divergência de peso - é constatada quando há uma diferença que ultrapasse a margem de 5% por ponto percentual, apurada em relação ao manifesto de carga a granel apresentado pelo transportador. Quando houver tal divergência a carga ficará indisponível para registro de DI e DTA. Devido à urgência dos transportes internacionais, especialmente os aéreos, nem sempre é possível que os agentes internacionais e as companhias aéreas verifiquem se as informações como peso bruto, descrição de mercadorias e outras prestadas pelos exportadores estão de fato corretas, pois essa medida resultaria em grandes atrasos nas operações.

Diante disso, como medida preventiva, solicitamos uma vez mais que seja reforçado junto aos seus exportadores a importância da exatidão das informações nos documentos, principalmente sobre o peso bruto e quantidade de volumes.

Visando também auxiliá-los no cumprimento dos dispositivos legais, alertaremos aos seus exportadores sobre a necessidade da apresentação do original da fatura comercial e do packing list para o desembaraço da mercadoria no Brasil. Sugerimos que V .Sas, também alertem seus fornecedores sobre a importância deste procedimento.

Caso o exportador não cumpra esta exigência, não teremos - na qualidade de agentes de carga - como assumir qualquer responsabilidade sobre as consequências da não apresentação destes documentos, como por exemplo, as multas que poderão ser aplicadas.

Caso V.Sas necessário, poderemos encaminhar-lhes a cópia das legislações pertinentes, onde poderão verificar maiores detalhes sobre as multas impostas pela legislação aduaneira.

Com a entrega da carga, a presente proposta faz parte integrante do contrato de transporte, para salvaguarda de direitos e deveres recíprocos. Do mesmo modo, se embarcada a carga na modalidade de freight prepaid, sem o seu devido pagamento, a Promitente estará sujeita ao pagamento dos valores independente da modalidade de frete, ou, incoterm lançado.

As Partes desde já estão cientes e concordam que, para fins de faturamento de agenciamento de cargas na modalidade courier, a taxa de câmbio considerada será a taxa do último dia do mês anterior à data da coleta.

CONDIÇÕES GERAIS PARA EMBARQUES DE EXPORTAÇÃO:

Todos os fretes e taxas informados em nossas propostas est ão sujeitos a alterações sem prévio aviso, bem como a disponibilidade de espaço e equipamento, quando da ocasião do embarque, sem que isso gere qualquer responsabilidade para a Action.

Os transportes contratados correrão por conta e risco do cliente. A presente proposta não contempla seguro de carga . A contratação de seguro de carga internacional para ampla cobertura da mercadoria é de sua responsabilidade. O seguro de transporte de qualquer natureza poder á ser contratado, contanto que previamente solicitado e adicional aos custos de nossa opera ção logística.

Aconselhamos a contratação de seguro de transporte adequado para todo envio de cargas (All Risk), todavia, nenhum valor será pago diretamente pela Promitente, devendo, sempre os pagamentos serem efetuados à Proponente, a quem cumprirá repassar a quem de direito.

Em caso de sinistro (perda ou dano) com sua carga a responsabilidade da Action ser á restrita e legalmente limitada ao que estabelece as convenções de transporte internacional, sendo, USD 29,00 (vinte e nove dólares norte-americanos) no embarque aéreo por quilo de mercadoria perdida ou danificada, sempre correspondente à 19 (dezenove) SDR (https://www.iata.org/whatwedo/cargo/Documents/Handbook-links-to-CSC-Resos.pdf) e no embarque marítimo USD 500.00 (Quinhentos dólares) por container e USD 500.00 (Quinhentos dólares) por pallet para carregamento de carga consolidada (LCL).

É de responsabilidade dos importadores e exportadores fornecerem todas as informa ções necessárias para o transporte e desembaraço da carga. Eventuais atrasos no recebimento de documentação, numerário, autorizações e/ou informações anteriormente citadas, poderão resultar no atraso dos processos de desembaraço e /ou perda de embarque que não será atribuído à Action, a qual não assumirá qualquer responsabilidade sobre as consequências da não apresentação dos documentos necessários em plena conformidade com a legislação dos países envolvidos, incluindo multas previstas pelo Regulamento Aduaneiro (Decreto 6.759/09, art. 702 a 750).

Lembramos que em hipótese alguma seremos responsáveis por informações incorretas recebidas tanto dos exportadores como importadores, constantes ou não nos conhecimentos de embarque ou outro documento. Sugerimos refor çar com vossos fornecedores a importância da exatidão das informações nos documentos emitidos, especialmente no que tange ao peso bruto e quantidade de volumes.

Com a entrega da carga, a presente proposta faz parte integrante do contrato de transporte, para salvaguarda de direitos e deveres rec íprocos. Do mesmo modo, se embarcada a carga na modalidade de freight prepaid, sem o seu devido pagamento, a Promitente estar á sujeita ao pagamento dos valores independente da modalidade de frete, ou , Incoterm lan çado.

Caso os pagamentos sejam realizados em moeda estrangeira, devidos pela execu ção dos serviços de frete e logística internacional, inclusive o frete marítimo e /ou aéreo internacional (All IN), bunker, ISPC Code, B/L Fee, Collect Fee, Demurrage/Detention, dentre outros, os mesmos poder ão estar sujeitos a um spread cambial.

ACEITE DA PROPOSTA:

Após aceite de nossa oferta, fica o importador/cliente ciente de que em caso de cancelamento posterior, poderá ser faturado contra o mesmo, o valor referente a 100% das despesas mencionadas em nossa cotação para pagamento de frete morto junto as cias. aéreas.

Para importações dos Estados Unidos da América, a aceitação de qualquer proposta autoriza a Action a assinar em nome do importador documentos de fins estatísticos perante o Governo da origem. Caso comprovadamente necessária e /ou exigido por lei, uma cópia poderá ser fornecida mediante solicitação.

IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS (IOF):

Conforme decreto 6306 - Art 15º - # 1º - Itens IV, V, VII e VIII será incluído em nosso faturamento a despesa de IOF, que incide sobre todas as operações de câmbio vinculadas à importação e exportação de serviços, inclusive nas demais operações de câmbio com alíquota de 0,38%;

SISCOSERV:

Esta proposta não contempla o lançamento de SISCOSERV. O lançamento é de responsabilidade do cliente. Podemos oferecer este serviço mediante consulta ao nosso departamento comercial;

CLÁUSULA ADICIONAL:

A Demurrage e a Detention serão calculadas e pagas conforme tarifa geral disponível junto ao agente de cargas Action Agenciamento de Cargas Ltda . No entanto, se for concedido um acordo especial de free time, as taxas aplicáveis de acordo com a tarifa geral começarão a partir do dia seguinte ao último dia livre.

DESPESA DE ARMAZENAGEM NO BRASIL / CARGAS EM TRÂNSITO DE IMPORTAÇÃO Independente do tratamento dado à carga, o MAPA ou outro órgão pode solicitar inspeção, neste caso os valores de armazenagem serão 100% repassados ao consignatário

CONDIÇÕES FINANCEIRAS:

O pagamento da fatura deverá ser realizado conforme vencimento. Em casos de atraso no pagamento ocorrerá incidência de multa e juros de acordo com o praticado no mercado;

Conforme IN188/252 e 1037 de 04/06/2010 toda a importação efetuada proveniente dos países considerados como "PARAÍSO FISCAL" será taxada em 33,33% e sua quitação junto aos bancos credenciados é de responsabilidade do importador. Sua responsabilidade se estenderá em entregar cópia do pagamento (DARF) à ACTION no ato da liberação do(s) conhecimento(s) de embarque;

Para os custos de destino (salvo THC) emitiremos a NF com repasse dos impostos ISS 5% - PIS/COFINS 3,65% - IR 4,8% - Adicional de IR 3,2% - CSLL 2,88% (24,7% por dentro);

Condições de pagamento e spread de acordo a negociações prévias lançadas em nosso sistema financeiro;

Custos de armazenagem serão cobrados de acordo às tabelas publicadas pelas administradoras dos portos (seco) /aeroportos.

| | 1 | | |
|---------|---|---------|--|
| Recusar | | Aceitar | |
| | ' | | |